

LEI N° 1.622/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar Loteamento no quadro urbano do Município de Manguueirinha, de propriedade Ivo Dalpizzol da e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar o Loteamento no quadro urbano do Município de Manguueirinha, de propriedade do Sr Ivo Dalpizzol e Sra. Ivone Dalpizzol, com área superficial de 39.952,35m² (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois e trinta e cinco metros quadrados), sendo dividida da seguinte forma:

- I. Área dos Lotes 29.425,48m²
- II. Área ocupada pelas Ruas 7.955,37m²
- III. Área institucional 3.456,45m²
- IV. Área de preservação permanente (área verde) 2.571,50m²

Parágrafo Único - A área institucional está localizada no complexo esportivo José Dias de Almeida, conforme matrícula 4.318 do Registro de Imóveis de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O Loteamento supracitado objeto desta Lei, está observando as normas instituídas pela Lei de Zoneamento, Código de Posturas e demais determinações desta municipalidade, ficando os adquirentes dos lotes, obrigados a segui-las.

Artigo 3º - O referido imóvel encontra-se inserido na sede deste município como imóvel suburbano lote nº 06, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n. ° 2767.

Artigo 4º - A área loteada está composta de 52(cinquenta e dois) lotes; 05 (cinco) quadras e 03 (três) ruas, das quais 01 (uma) rua se encontra sem denominação especial, sendo que 01 (uma) rua é a continuação da Rua Vilson de Oliveira e 01 (uma) Rua é a continuação da Rua Vereador Jurandir S. Teixeira.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná,
aos 01 dias do mês de Abril de 2011.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal